



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2018)

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas.

1. Identificação Geral

CNPJ: 17.281.106/0001-03.

NIRE: 31.300.036.375.

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Aberto.

Abrangência de Atuação: Regional - Estado de Minas Gerais.

Sector de Atuação: Infraestrutura - Saneamento Básico.

Diretor Financeiro ou de Relações com Investidores (interino): Frederico Lourenço Ferreira Delfino, CPF: 045.670.396-96, telefone (31) 3250-2015, e-mail: dfi@copasa.com.br.

Auditor Independente Atual da Empresa: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Responsável Técnico: Marcelo Salvador. CPF: 032.954.046-74, telefone (31) 3269-7400, e-mail: msalvador@deloitte.com.

Conselheiros de Administração subscritores da presente Carta

Nome	CPF	Cargo
Flávia Mourão Parreira do Amaral	494.633.906-00	Presidente do Conselho
Sinara Inácio Meireles Chenna	596.478.926-91	Vice-Presidente do Conselho
Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco	371.150.576-72	Membro do Conselho
Remulo Borges de Azevedo Lemos	101.103.726-20	Membro do Conselho
Rubens Coelho de Mello	015.546.976-20	Membro do Conselho
Gustavo Rocha Gattass	070.302.477-95	Membro do Conselho
João Bosco Senra	221.466.956-68	Membro do Conselho



2. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais:

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973 e que atualmente se encontra em vigor. A Lei estabelece que a Companhia tem como atribuições planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico.

A atuação da Companhia, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

O interesse coletivo que motiva a execução do objeto social da empresa é a execução de uma política ampla de saneamento básico para o Estado de Minas Gerais, sendo característica intrínseca do setor de saneamento básico a existência de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

A execução das atividades previstas em seu objeto social é realizada diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais especialmente constituídas para tais fins, ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A COPASA MG possuía, na data de aprovação deste documento, 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR. Essa subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar,



explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, para o que poderá utilizar recursos e pessoal próprio ou de terceirizados; a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A sua área de atuação compreende pequenas localidades, com população entre 200 e 5 mil habitantes, nas regiões Norte e Nordeste do Estado.

As tarifas praticadas pela COPANOR são diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora, e os investimentos em construção de sistemas de água e esgoto no âmbito da área de operação da subsidiária tem como fonte de recursos subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da COPASA MG, definido no âmbito da Revisão Tarifária da Controladora, concluída em 2017.

3. Políticas públicas:

Políticas Públicas no âmbito Estadual

No Estado de Minas Gerais, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) organiza os programas e as ações que o Governo Estadual pretende desenvolver no período de 4 (quatro) anos, no qual a atividade de saneamento básico produz, dentre outros aspectos, melhorias ambientais e socioeconômicas para a população e região atendida, sendo portanto, sob a ótica do Estado, considerada como política pública.

Para 2018, o Programa de Governo Estadual ao qual as atividades da Companhia e subsidiária estão vinculadas, compreende as ações visando a ampliação da cobertura na prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com ênfase para o tratamento do esgoto.

4. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:

Em dezembro de 2017, considerando a necessidade de balizar a atuação da COPASA MG no médio e longo prazos, visando contribuir para a universalização dos serviços de saneamento



básico, foi aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada a revisão do Plano Plurianual de Negócios, com as seguintes metas para o período de 2018-2022:

- priorização de investimentos para conclusão as obras em andamento ou mesmo paralisadas;
- repactuação de prazos para cumprimento de compromissos de concessão previstos nos Contratos de Programa e ainda não atendidos;
- melhoria operacional, automação de sistemas e efficientização energética; e
- universalização da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas de abrangência das concessões.

Para alcançar as metas estabelecidas, a Companhia projetou o valor "referencial" de investimentos globais a serem realizados a cada ano, cujos detalhes são apresentados a seguir:

Programa Plurianual de Investimentos 2018-2022 (R\$ milhões)

Ano	Companhia	COPANOR
2018	650	40
2019	550	40
2020	700	40
2021	750	40
2022	800	40

Ressalta-se que a tomada de decisão para os valores delineados no Plano Plurianual de Investimentos, foi realizada levando em consideração o nível de alavancagem da Companhia (índice Dívida Líquida/EBITDA) e sua capacidade de pagamento dos serviços da dívida, bem como o impacto na geração de caixa operacional oriundo daqueles compromissos da dívida. Os projetos de investimentos foram classificados e priorizados conforme compromissos de concessões, sempre tendo em consideração os *covenants* estatutários e os estabelecidos nos contratos de financiamento.

Para a subsidiária COPANOR estão previstos, a partir de 2018, investimentos de R\$40 milhões ao ano para os sistemas de água e esgoto, em implantação ou a implantar.

5. Recursos para custeio das políticas públicas:

A COPASA MG utiliza a geração de caixa operacional (retenção de lucro) e as fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Caixa Econômica Federal) para financiar seus empreendimentos.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Eventualmente, a Companhia realiza operações no mercado de capitais brasileiro para financiar seus investimentos.

No entanto, a Companhia está sujeita às regras e limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução nº 4.589/2017, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas junto a instituições financeiras.

Visando acelerar o processo de implantação de novos sistemas ou mesmo ampliação e melhoria dos existentes, a expansão no segmento de esgoto poderá se dar, ainda, por meio de parcerias público-privadas, sob a forma de subconcessões.

Em relação à COPANOR, a tarifa cobrada leva em consideração apenas o valor necessário para cobrir os custos operacionais. Com isso, o usuário paga apenas pela operação dos serviços, permitindo que as tarifas sejam compatíveis com a realidade socioeconômica da população, em sua área de abrangência.

Os investimentos na implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não são considerados na tarifa, e têm como fonte de recursos um subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, estabelecido na Revisão Tarifária da Companhia, concluída em junho de 2017.

Portanto, não há transferência de recursos pelo Estado de Minas Gerais para o financiamento/custeio das atividades da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR.

6. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

O artigo 3º do Estatuto Social da Companhia define que, para realização de seu objeto social a COPASA MG deverá investir em projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e desenvolvimento empresarial, que em seu conjunto garantam à Companhia retorno real superior ou igual ao seu custo de capital. Nesse âmbito, vale ressaltar que o artigo 42 do Estatuto Social prevê que aprovações ou renovações de concessões cujo Valor Presente Líquido - VPL seja negativo, conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira, sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração.



Tais aprovações têm ocorrido para cumprimento do objetivo de regularização dos serviços no Estado e com a visão do Conselho de Administração de que a regularização permite a normalização dos retornos.

7. Comentários dos administradores:

Os membros da Diretoria Executiva da COPASA MG, na forma da Instrução CVM 480/09, comentam na seção 10 do Formulário de Referência os principais aspectos relativos à Companhia, retrospectivamente a 2017, 2016 e 2015, declarando que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

Nessa seção do documento são apresentadas uma série de informações sobre a Companhia, englobando as condições financeiras e patrimoniais, estrutura de capital, fontes de financiamento e níveis de endividamento. São divulgadas, ainda, as alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras referente aos 3 (três) últimos exercícios, incluindo os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais. O desempenho comentado tem como base as Demonstrações Financeiras em padrão internacional (*IFRS*).

São descritas ainda as mudanças significativas nas práticas contábeis, as políticas contábeis adotadas pelo emissor, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, dentre outros. Por fim, os Diretores comentam sobre seu Plano de Negócios.

Os Comentários detalhados dos diretores sobre o desempenho da COPASA MG podem ser encontrados na seção 10 do Formulário de Referência. Esse documento foi arquivado nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (www.copasa.com.br/ri) em 31.05.2018.

8. Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:

Além do Formulário de Referência citado anteriormente, a Companhia divulga trimestralmente o desempenho do programa de investimentos e dos indicadores operacionais, econômicos e financeiros de forma a permitir que os *stakeholders* (empregados, poder concedente, acionistas e investidores, dentre outros públicos de interesse) acompanhem sua evolução.